



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JARDIM DOS FLAMBOIÃS

Arcanjo Gabriel  
Associação Educacional

## EDITAL Nº 01 – 2026

### PROJETO SEMENTES PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE VAGAS PARA ESTUDANTES

A Escola de Ensino Infantil Jardim dos Flamboiães, mantida pela Associação Educacional Arcanjo Gabriel (AGAE), associação civil, educacional e assistencial, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em consonância com seu estatuto, que tem por finalidade precípua a educação, e entre as finalidades principais cooperar com o poder público na sua missão social, sobretudo, prestando assistência a sua comunidade e mantendo bolsas de estudo para alunos comprovadamente sem recursos ou em acordo com sua realidade socioeconômica, torna pública a realização do 1º processo seletivo de concessão de bolsas de estudo a novos estudantes, para o ano letivo de **2026**, no percentual de **quarenta por cento (40%)** nas mensalidades destinado a contemplar estudantes de baixa renda Per Capita e famílias que desejem matricular suas crianças na Escola de Educação Infantil Jardim dos Flamboiães.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Edital refere-se ao **Projeto Sementes** e garante a concessão de **3 bolsas parciais** para novos estudantes para o ano de 2026, podendo haver chamada posterior de crianças selecionadas para o cadastro reserva, a critério da AGAE e a depender da alteração da disponibilidade de vagas.

**1.2** A participação nesse processo seletivo e o cumprimento de qualquer etapa prevista neste edital não gera a expectativa ou direito automático à Bolsa de Estudo do Projeto Semente, cabendo ao grupo de trabalho encarregado nesse processo divulgar os candidatos e ao responsável legal da criança selecionada realizar a matrícula conforme item 6.1 deste Edital.

**1.3** As bolsas serão reavaliadas anualmente, conforme descrito no item 8.2 sendo intransferíveis e não acumularão outros descontos oferecidos pela Instituição, salvo decisão da AGAE e seguirão as condições e regras a seguir estabelecidas:

#### 2. DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

**2.1** Serão dispostas **03** vagas para crianças entre 1 e 5 anos de idade para o Berçário, Maternal ou Jardim de Infância.



**2.2** Embora o Edital fique aberto até **29 de maio de 2026**, a seleção das crianças ocorrerá **POR ORDEM DE INSCRIÇÃO**, ou seja, a medida que os documentos forem recebidos iniciará a seleção. Se aprovados, após análise da documentação e realizada a entrevista Pedagógica (item 5.4), a família será comunicada para efetivar a matrícula conforme prazo presente no item 6.1 deste edital.

**2.3** Após a seleção do número de crianças suficiente para a ocupação das vagas disponíveis nesse edital, o processo de seleção seguirá até serem chamados todos os estudantes cujas famílias tiverem enviado os documentos no prazo (ver item 5.2) e permanecerão com seus dados em cadastro de reserva, podendo ser chamadas conforme a disponibilização de novas vagas, seguindo também a ordem de inscrição.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1 Entrega da ficha de inscrição** e de **todos os documentos** requeridos para a inscrição, descritos no **ANEXO 1**.

**3.2 Idade compatível** com a especificada no item 1.

**3.3** Concorrem às Bolsas de Estudo o (a) candidato (a) cuja Renda Bruta Mensal Per Capita não exceda o valor de 02 (dois) salários-mínimos.

3.3.1 Entende-se por Renda Bruta a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família recebe. Esses valores podem ser provenientes de: salário, pensão alimentícia espontânea, aposentadoria pública ou privada, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis ou qualquer outra renda que receba.

3.3.2 Por Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita entende-se a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. Esse índice é eliminatório e o grupo familiar que possuir Renda Bruta Mensal Familiar per capita superior a dois salários-mínimos nacionais está automaticamente desclassificado.

### **4. DA ENTREVISTA PEDAGÓGICA**

**4.1** Para o agendamento da entrevista pedagógica, a secretaria da AGAE entrará em contato pelos meios de comunicação informados pelo(a) responsável requerente conforme **ANEXO 1**.

**4.2** A entrevista poderá ser reagendada uma única vez, conforme disponibilidade na agenda e prazos previstos por este Edital. Para isso, o(a) responsável legal da criança candidata deve fazer contato por WhatsApp com a secretaria para que seja verificada a possibilidade de nova data e ou horário.



**4.3** A criança candidata à vaga, cujo responsável não compareça na data e horário agendado para a entrevista, terá o pedido de bolsa indeferido.

**4.4** A entrevista presencial será realizada com as professoras do grupo pedagógico e consiste numa conversa para conhecer as expectativas da família em relação a escola, diminuindo dúvidas da família e fornecer informações sobre a proposta pedagógica, do ritmo e da infraestrutura escolar.

## **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**5.1** Divulgação: o **Edital nº 01** e a **Ficha de Inscrição** estarão disponíveis no site da escola ([www.jardimdosflamboias.com.br](http://www.jardimdosflamboias.com.br)), a partir do dia **27 de abril de 2026, às 8h**.

**5.2** **Entrega da ficha de inscrição e dos documentos de inscrição** através do e-mail [contato@jardimdosflamboias.com.br](mailto:contato@jardimdosflamboias.com.br), do WhatsApp (51) 99213-1808 ou entregues de forma presencial a partir de **27 de abril até 29 de maio de 2006** de segunda a sexta-feira, das **14h às 17h** na Secretaria da Escola (Rua Agenor Mendes Ouriques, 150 – Bairro Guarujá).

**5.3** **Análise dos documentos** de inscrição: para verificação da adequação da criança candidata à Bolsa ao critério de idade (item 2.1) e documentos solicitados (item 3.1, ANEXO 1);

**5.4** **Entrevista pedagógica:** mediante agendamento da equipe pedagógica, de forma individual. A Secretaria da Escola informará a data e horário da entrevista a serem realizadas entre os dias **28 de abril até 05 de junho** na sede da Escola de Ensino Infantil Jardim dos Flamboiões.

**5.5** No caso de haver mais inscrições homologadas do que o respectivo número de vagas, a priorização das crianças candidatas obedecerá ao critério **ordem de inscrição**.

**5.6** A chamada para entrevista pedagógica e divulgação/**comunicação das crianças selecionadas** se dará em qualquer tempo dentro do prazo que vai do dia **27 de abril** (ato de recebimento das inscrições) **até 6 de junho** (dia posterior a último prazo para entrevista pedagógica).

**5.7** Caberá recurso, em caso de desacordo com as regras estabelecidas neste Edital e nas demais regras procedimentais que tenham sido previamente estabelecidas, encaminhando e-mail formal para [contato@jardimdosflamboias.com.br](mailto:contato@jardimdosflamboias.com.br), dentro dos prazos estabelecidos acima.

## **6. DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO PROJETO SEMENTES**

**6.1** Os(as) responsáveis pelas crianças selecionadas deverão agendar com a Secretaria Escolar um horário para a realização das matrículas, as quais devem ser feitas **até o 5º dia útil após a comunicação da seleção**, conforme data mencionada no item 5.6.



**6.2** A efetivação da matrícula se dará quando da formalização da concessão da bolsa de estudo, com a assinatura do contrato de prestação de serviços. Nesse ato, poderão ser solicitados outros documentos pela instituição de ensino.

## **7. INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**7.1** Informações sobre este Edital, sobre o preenchimento da **Ficha de Inscrição** ou sobre a entrega da documentação serão fornecidas pelo e-mail contato@jardimdosflamboios e WhatsApp (51) 99213-1808, de segunda a sexta-feira, a partir de **27 de abril de 2026**.

**7.2** Somente será aceita a inscrição de candidato(a) cuja **Ficha de Inscrição** tenha sido corretamente preenchida, e os documentos solicitados no **ANEXO 1** tenham sido entregues, respeitando os prazos e horários estabelecidos neste Edital. Após a entrega dos documentos, será fornecido o comprovante de recebimento.

**7.3** Caso solicitada bolsa para mais de um(a) candidato(a) da mesma família, o(a) solicitante deverá entregar para cada criança candidata, a **Ficha de Inscrição** preenchida e todos os documentos solicitados no **ANEXO 1**.

**7.4** A AGAE não analisará documentos enviados fora dos padrões aqui descritos e dos prazos estabelecidos neste Edital e poderá pedir ao responsável legal/requerente documentos complementares ou maiores informações sobre aqueles apresentados.

**7.5** O(A) requerente terá seu pedido indeferido se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória, que não possibilite a comprovação das informações constantes na **Ficha de Inscrição**. Se esse fato ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 5.6, a AGAE informará sobre e contará como Ordem de Inscrição a data quando for reenviada toda documentação.

**7.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do(a) requerente, sendo que a apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de bolsa de estudos, além das cominações legais.

**7.7** Os critérios adotados na análise considerarão a veracidade, a compatibilidade e a coerência dos dados.

**7.8** Não haverá devolução de nenhum documento juntado ao processo.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Se necessário, a AGAE poderá fornecer atestado de comparecimento durante o processo.

**8.2** A bolsa de estudo concedida para um ano letivo de 2026 será renovada automaticamente para os anos letivos seguintes, exceto no caso de descontinuidade do **Projeto Sementes**, ou por



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JARDIM DOS FLAMBOIÕES



descumprimento das demais condições previstas para a concessão da Bolsa de Estudos, podendo ser pedidos atualização de documentos.

**8.3** Após a concessão, a manutenção do desconto durante o ano de 2026 é condicionada ao adimplemento das mensalidades em seus vencimentos.

**8.4** As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) responsável da criança bolsista, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

**8.5** A AGAE informa que os dados e documentos coletados dos(as) inscritos(as), de seus(suas) familiares e de responsáveis legais, serão por ela utilizados e armazenados em conformidade com a Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais.

8.5.1 A AGAE será a responsável pelo tratamento dos dados informados, os quais poderão ser compartilhados para o cumprimento das finalidades aqui estabelecidas e, inclusive com o poder público, sempre que legalmente previsto. Assim, todos os dados pessoais aqui informados, além de todos os documentos solicitados no **ANEXO 1** deste Edital, são necessários ao cumprimento do processo seletivo de bolsas de estudo estabelecidos neste Edital.

8.5.2 Além disso, os dados informados poderão ser comunicados ou compartilhados, sejam em parte ou na sua totalidade, com entidades públicas e/ou privadas sempre que existir exigência legal de fazê-lo ou que seja imprescindível ao cumprimento da finalidade deste Edital, devendo, serem ainda arquivados pela AGAE pelo prazo de 01 (um) ano com o fim específico de dar cumprimento às exigências legais e ao presente processo seletivo de bolsas de estudos.

8.5.3 Em hipótese de ocorrer violação de dados pessoais, a AGAE notificará os órgãos competentes nos termos e nas condições previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIANA FRANCO LOPES  
Data: 24/04/2026 16:25:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Eliana Franco Lopes  
Diretora da Associação Educacional Arcajo Gabriel